



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

Pregão Eletrônico nº 25/2025		Abertura em 29/07/2025 às 08h00, no local de disputa: "www.novobbmnet.com.br"		
Objeto				
Registro de Preços para possível aquisição de materiais esportivos.				
Valor Total Estimado				
R\$ 1.031.802,20 (um milhão e trinta e um mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos).				
Registro de Preços?	Validade da Proposta	Instrumento Contratual	Modo de disputa	Critério de Julgamento
SIM	90 dias	Ata de Registro de Preços	Aberto	POR LOTE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA ITEM 8 DO EDITAL)				
- 8.3: Habilitação Jurídica; - 8.4: Regularidade Fiscal e Trabalhista; - 8.5: Qualificação Técnica; - 8.6: Qualificação Econômica Financeira. - 8.7: Declarações exigidas.			***	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

SISTEMA DE DISPUTA: BBMNET- LICITAÇÕES ELETRÔNICAS- www.novobbmnet.com.br		
Modo de Disputa: A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 1%.		
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra ou Catálogo?
NÃO	SIM	SIM, CATÁLOGO – Item 8.5.1, “c”
Do envio da Documentação de Habilitação		
De acordo com a Lei 14.133/2021 os documentos de habilitação serão vinculados pelo licitante vencedor, após convocação do (a) pregoeiro (a) na fase de Habilitação (fase 7), no prazo de 02 (duas) horas.		
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações		
Até 17h00min do dia 23/07/2025, sendo 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento de propostas, nos termos do art. 164, da Lei 14.133/2021, para o endereço: licitacao@santaisabel.sp.gov.br , na plataforma eletrônica BBMNET - Licitações ou no Departamento de Licitações e Contratos, das 08h00 às 17h00, situado na Avenida República, nº 530- Centro, 4º andar.		



Processo Administrativo nº 117/2025

Data de Recebimento das Propostas: Até as 08h00min horas do dia 29/07/2025.

Data de Abertura e avaliação das propostas: Dia 29/07/2025 das 08h01min às 08h59min.

Início da sessão pública de disputa de preços: Dia 29/07/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).

PREGÃO ELETRÔNICO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Santa Isabel, por determinação do Exmo. Secretário de Esportes e Lazer, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria Municipal nº 21.857, de 27 de fevereiro de 2024, que designa o Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, para a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 7.074/2024, Decreto Municipal de nº 7.075/2024 e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recursos, cujas dotações orçamentárias consignada no Orçamento Municipal, são:

Secretaria de Esportes e Lazer	
01.07.00 01.07.05 27.812 0121 2725 3.3.90.30.00	Ficha 2025: 338 – Fonte: 01

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO IV	Declaração de Cumprimento de Exigências Legais - Unificada
ANEXO V	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo de Termo de Ciência e Notificação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Disponibilidade de Documentação TCE - SP
ANEXO VIII	Modelo de Certidão de Atualização Cadastral TCE-SP



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Esporte e Lazer

Rua Elói Pessoa de Barros nº 11 - Jardim Monte Serrat
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-4022 - E-mail: sec.esportes@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO IX	Decreto Municipal nº 7.074/2024
ANEXO X	Decreto Municipal nº 7.075/2024

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República nº 530, 4º Andar, Centro – Santa Isabel/SP, das 08h00 às 17h00, nos endereços eletrônicos: www.novobbmnet.com.br, www.santaisabel.sp.gov.br Link: Licitações ou no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11)
4656.8700 ou licitacao@santaisabel.sp.gov.br



1- DO OBJETO

1.1- O Presente Pregão tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de materiais esportivos, para suprir as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO I.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de Recebimento das Propostas: Até as 08h00min horas do dia 29/07/2025.

Data de Abertura e avaliação das propostas: Dia 29/07/2025 das 08h01min às 08h59min.

Início da sessão pública de disputa de preços: Dia 29/07/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).

2.2- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.3- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

2.4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

2.4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por



telefone, WhatsApp (11 9.9837-6032), Chat ou e-mail (licitacao@bbmnet.com.br), disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 18h30min (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.1.1- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.2- **Para o lote 02, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3- Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por



cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8- agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.10- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.3.11- Enquadradas nas disposições do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4- O impedimento de que trata o item 3.3.4- será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3- poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



3.6- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7- O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3- não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8- A vedação de que trata o item 3.3.8- estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2- Estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.2.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



4.3- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1- Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote/item;

4.3.2- nos lotes/itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4- A falsidade da declaração de que tratam os itens acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.7- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5- DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.1.1- O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.



5.1.2- O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3- O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.4- O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais (0,00).

5.5- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5.6- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7- O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da abertura da Sessão Pública.

5.8- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.9- **Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.**

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



-
- 6.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- 6.3- Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 6.3.1- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.3- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7- O lance deverá ser ofertado pelo valor do **[LOTE]**.
- 6.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9- O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 6.11- O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.12- No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.12.3- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17- DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.17.1- Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.2- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.3- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.4- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.5- Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.



6.17.6- Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.6.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, realizada automaticamente pelo sistema;

6.17.6.2- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.6.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme do art. 5, § 1º do Decreto nº 11.430, de 2023;

6.17.6.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.7- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.7.1- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.7.2- empresas brasileiras;

6.17.7.3- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.7.4- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19- Será **desclassificada** a proposta que:



- 6.19.1- conter vícios insanáveis;
- 6.19.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.19.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.19.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.19.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.20- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.20.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o artigo anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.20.1.1- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.20.1.2- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 1 (UMA) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 7.1- Não se aplicará ao presente objeto.

8- DA FASE DE JULGAMENTO

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>).

8.1.1- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.1.2- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.2- Encerrado o julgamento da negociação, será solicitada a **LICITANTE VENCEDORA**, pelo (a) Pregoeiro (a) no portal www.novobbmnet.com.br que seja anexada a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS** sob pena de inabilitação.

8.2.1- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2.1.1- Caso o convocado insira a documentação de forma errônea (equivocada ou faltante), ainda que se encontrem dentro do prazo disponível de 02 (duas) horas, não será permitida nova inserção de documentos habilitatórios, restando, portanto, INABILITADA.

8.2.2- Os documentos de habilitação da(s) empresa(s) serão gravados em mídia digital (CD) pelo Departamento de Licitações e Contratos e anexados aos autos do processo administrativo da referida licitação.

8.2.3- Em seguida, os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos seguintes termos:

8.3- Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4- Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao ICMS que guardem relação com o objeto licitado, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários, emitido pelo órgão do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, da empresa responsável pela execução do contrato.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho-CNDT, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

8.4.1- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

8.4.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nºs 147/2014 e 155/2016).



8.4.3- Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

8.5- Qualificação Técnica

8.5.1- A proponente deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de material, condizente com os consolidados na Súmula 24 do TCE, assim considerados 50% da quantidade estimada de cada item dos lotes que a licitante participar.

a) O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá (ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

b) A critério do Pregoeiro (a), poderá ser solicitadas as Notas Fiscais ou documentos equivalentes como diligência.

b.1) Ficam as licitantes desde já informadas que a ausência do atendimento às diligências para fins de comprovar a capacidade técnica é passível de sanção.

c) **Catálogo/Ficha técnica dos produtos ofertados** (somente do vencedor) contendo as especificações dos equipamentos, devendo ser anexado no prazo de 2 (dois) dias.

c.1) Caso o prazo para apresentação do item “c” seja exíguo, deverá a vencedora solicitar prorrogação via chat, cujo mesmo ficará a critério do pregoeiro.

8.6- Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



8.6.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **últimos 2 (dois) exercícios**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.6.2.1- O balanço patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

8.6.2.1.1- Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

8.6.3- Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{RC + ELP} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

$$IE = AT \frac{PC + PE}{a} \leq 0,50$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

IE = Índice de Endividamento (define o nível de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.

8.6.3.1 - Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, arredondando-se o valor para o décimo superior mais próximo, quando a terceira casa, esteja compreendida entre 05 (cinco) e 09 (nove) e, para o décimo inferior, quando esta for inferior a 05 (cinco).

8.6.4- Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho



da licitação e os possíveis prejuízos à Administração e demais custos envolvidos. Desta forma, a Administração programa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual. Empresas com finanças frágeis podem não conseguir cumprir o(s) contrato(s) até o fim. Avaliar o balanço ajuda a prevenir esta situação, protegendo, assim o interesse público.

8.7- As licitantes ainda deverão apresentar:

8.7.1- **Declaração** de pleno cumprimento de exigências legais unificadas (Anexo IV).

8.7.2- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, **declaração** subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal. (Anexo III)

8.7.3- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (Anexo IV).

8.7.4- **Declaração** de atendimento aos requisitos de contratação e atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

8.8- Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

8.8.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não - digitais.

8.9- Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.10- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11- A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12- Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.



8.13- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14- Na análise dos documentos de habilitação, a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9- DOS RECURSOS

9.1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2- O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4- Os recursos e contrarrazões deverão ser cadastrados no site da Bolsa: novobbmnet.com.br e enviados através do e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br, dos quais estarão disponíveis imediatamente.



9.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida.

9.9- A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro remeterá a Autoridade Competente, que adjudicará o objeto do certame ao vencedor, bem como homologará o procedimento licitatório.

10- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1- As aplicações de possíveis infrações e sanções administrativas ocorrerão na forma do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.2- A DETENTORA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial da ata de registro;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total da ata de registro;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar a ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro;



IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro;

X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.3, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

11- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ao Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo ser encaminhado para: licitacao@santaisabel.sp.gov.br, via plataforma BBMNET ou presencialmente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Avenida República, nº 530, Centro, 4º andar, das 08h00 às 17h00.

11.2- A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e plataforma eletrônica BBMNET, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



11.3- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3- A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP.

12.4- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

12.6- Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7- A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.



12.7.1- Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

13.1- O objeto da presente licitação deverá ser realizado/entregue em **PARCELAS**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (Pedido de Compras/Empenho), durante a vigência da Ata de Registro e Preços, no seguinte endereço:

a) Secretaria de Esportes e Lazer, localizado na Rua Elói Pessoa de Barros, nº 11, bairro: Jardim Monte Serrat, Santa Isabel/SP, das 08h30 às 16h30, em dias úteis, exceto feriado.

13.2- Caso o prazo seja exíguo para a conclusão dos serviços, deverá a DETENTORA requerer antecipadamente a prorrogação deste prazo, do qual ficará a critério da CONTRATANTE analisar o caso concreto.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A DETENTORA deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços que foram prestados/entregues.

14.2- Para atender a ordem cronológica do art. 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 4.825/2013, o pagamento ocorrerá no 11º dia corrido, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual e realizar-se em **PARCELAS**, a cada entrega efetuada, através de crédito em conta corrente da DETENTORA, juntamente com a nota fiscal/fatura, da qual conterà o número da Ata de Registro de Preços, devendo ainda apresentar as documentações de regularidade fiscal e trabalhista, que estiverem vencidas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2.1- O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à DETENTORA, sofrerá incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos



termos do art. 14-A do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como redações acrescidas no Decreto Municipal nº 6.194/2020.

14.2.2- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

14.2.3- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, bem como no site Oficial do Município de Santa Isabel.

15.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

15.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, nos termos do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9- O Manual de operações da Plataforma BBMNET- Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.



15.9.1- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.10- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.11- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no site Oficial do Município, em: <https://portal.santaisabel.sp.gov.br/licitacao-3/>, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e plataforma eletrônica em: www.novobbmnet.com.br.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, 03 DE JULHO DE 2025.

**EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**



ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025.

JUSTIFICATIVAS:

Da contratação:

A Prefeitura desenvolve diversas ações voltadas à promoção do esporte e lazer, entre elas: projetos sociais esportivos para crianças e adolescentes; Atividades de incentivo ao esporte para a terceira idade; Campeonatos municipais e escolares; Parcerias com escolas. Por isso, para que essas atividades possam ser realizadas com qualidade, segurança e regularidade são imprescindíveis a aquisição de materiais esportivos adequados, como bolas, redes, entre outros.

Da escolha menor preço por lote:

A Administração Pública fez uma opção legítima pela forma de julgamento. A opção feita – Registro de Preços por Menor Preço por Lote – é legalmente aceita, segundo previsão do art. 40, § 2º, I da Lei Federal nº 14.133/21. A jurisprudência também admite, desde que adequadamente justificado. Quanto ao Sistema de Registro de Preço a jurisprudência pacífica do TCU é no sentido de que, “no âmbito do sistema de registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente”, relacionando diversos julgados que consolidaram tal entendimento – TCU, Acórdão nº 1.347/2018. Neste sentido, os Lotes são compostos por itens agrupados em decorrência de sua similitude, de sua aplicabilidade ou de condições comerciais semelhantes existentes entre eles. Todavia a aglutinação em lotes vislumbra ainda a obtenção de ganho em economia de escala, com redução dos custos de administração do processo licitatório. Quando se faz um pregão por lote, há uma redução no número de itens que precisam ser licitados, o que diminui também o tempo e o dinheiro gasto pela



administração pública para conduzir o processo, reduzindo o tempo empregado para a realização do certame. Reduz-se, ainda, o custo do processo por evitar que uma parte dos materiais acabe como item deserto, por não despertar interesse (seja pelo preço unitário baixo, seja pela quantidade) obrigando o Município a reabrir os itens com preço acima da pesquisa de mercado ou até mesmo através de dispensa de licitação, encarecendo o valor final do produto. Os materiais esportivos a serem adquiridos são utilizados de forma conjunta e integrada nas atividades desenvolvidas pela secretaria. Ou seja, os itens não funcionam de forma isolada, sendo frequentemente utilizados no mesmo contexto, como em escolinhas esportivas, campeonatos municipais, treinos, projetos sociais e eventos recreativos. A separação dos itens em lotes favorece a padronização, controle de qualidade e uniformidade na entrega, o que é fundamental para a boa execução dos projetos, permitindo melhor logística de entrega e gerenciamento do estoque por parte da Administração.

1. DO OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de materiais esportivos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Fundamenta-se que a futura aquisição de materiais esportivos visa garantir a continuidade e a efetividade das políticas públicas de esporte e lazer, refletindo diretamente no bem-estar da população e no desenvolvimento social do município.

3. DA DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS:

3.1. Os itens, objeto de pretensão, serão descritos conforme:

LOTES DESTINADOS À COTA PRINCIPAL:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. MÁXIMO ADMISSÍVEL R\$	VALOR TOTAL ADMISSÍVEL R\$
01	200,00	UNID	016.003.0199 - BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA Nº 8, PESO: 90 GR, COR: VERDE, TAMANHO: PADRAO, COMPOSICAO: BORRACHA COM RANHURAS	R\$ 43,89	R\$ 8.778,00



			QUADRICULADAS		
02	80,00	UNID	016.003.0200 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4. PESO: 350 - 390G, CIRCUNFERENCIA: 63,5 - 66CM, GOMOS: 32, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUCAO: DUOTEC HIBRIDA (MAO), CAMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, MIOLO: CAPSULA SIS MARCA APROVADA FIFA	R\$ 252,89	R\$ 20.231,20
03	120,00	UNID	016.003.0201 - BOLA CAMPO. CAMARA 6D: SISTEMA DE BALANCEAMENTO CONSTRUÍDO A BASE DE BORRACHA BUTILICA E COMPOSTO DE 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. TERMOFIXO: A CAMARA É ENROLADA COM FIOS SINTÉTICOS, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO A BASE DE BORRACHA NATURAL, QUE UNIFICA A ESTRUTURA E GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA. ECKONIT: TECIDO DE POLIÉSTER FEITO A PARTIR DE GARRAFAS PET RECICLADAS, PROPORCIONANDO ALTA PERFORMANCE PARA AS PARTIDAS, ALÉM DE CONTRIBUIR COM O MEIO AMBIENTE. NEOTEC: AMORTECIMENTO INTERNO 5, COM 4.5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES, DIMINUINDO OS IMPACTOS NOS CABEÇEIOS. TERMOTEC: TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE	R\$ 603,90	R\$ 72.468,00



			GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E DURABILIDADE DA BOLA. DUPLA COLAGEM: DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORÇA AINDA MAIS A JUNCAO DOS GOMOS. CAPSULA SIS: NOVO SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR. REVESTIMENTO EXTERNO: 100% POLIURETANO (PU) CAMARA INTERNA: 100% BORRACHA BUTALICA CIRCUNFERANCIA APROXIMADA: 68 - 70 CM PESO APROXIMADO: 410 - 430 G COM SELO FIFA		
04	100,00	UNID	016.003.0202 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, PU ULTRA 100%, DIAMETRO 50 - 53CM, PESO 200 - 280G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA FPFS	R\$ 218,90	R\$ 21.890,00
05	50,00	UNID	016.003.0203 - BOLA DE VOLEI DE PRAIA, APROVADA PELA FIVB, MATRIZADA, MICROFIBRA, COM 10 GOMOS, DIAMETRO 66 - 68CM, PESO 260 - 280G, CAMARA BUTIL, COURO SINTETICO, MIOLO REMOVIVEL, COSTURA EXCLUSIVA TWINSTLOCK	R\$ 471,90	R\$ 23.595,00
06	50,00	UNID	016.003.0205 - BOLA DE GINASTICA EM ESPUMA INFANTIL DESENVOLVIDO PARA A PRATICA DE GINASTICA EDUCATIVA E	R\$ 97,90	R\$ 4.895,00



			ESPORTIVA. MOTRICIDADE E SEGURANÇA: BOLAS LEVES E MANEJAVEIS PARA DESENVOLVER O EQUILIBRIO E A COORDENACAO DOS MOVIMENTOS		
07	20,00	UNID	016.003.0206 - BOLA DE PILATES E YOGA COM BOMBA, COM 55 CM DE DIAMETRO, MATERIAL PVC	R\$ 108,90	R\$ 2.178,00
08	100,00	UNID	016.003.0207 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL. POSSUI 32 GOMOS, NAO POSSUI COSTURA, COM MENOR ABSORCAO DE AGUA, ACABAMENTO DE PVC QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA, TAMANHO 64 - 66 CM, PESO 360 - 390 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY	R\$ 141,90	R\$ 14.190,00
09	80,00	UNID	016.003.0208 - BOLA DE VOLEI DE QUADRA EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS TERMOTEC, CAMADA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, COM CAMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260 - 280G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 - 67CM.	R\$ 548,90	R\$ 43.912,00



			PRODUZIDA NO BRASIL. BOLA UTILIZADA POR VARIAS FEDERACOES. BOLA TESTADA PELA FIVB		
10	80,00	UNID	016.003.0209 - BOLA DE BASQUETE DA LINHA 7.8, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE - FIBA E TRAZ TAMANHO MASCULINO, A PECA MATRIZADA E FEITA EM MICROFIBRA DE POLIURETANO, GARANTINDO EXCELENTE DURABILIDADE. CONTA COM CANALETAS MAIS ACENTUADAS, PERMITINDO MAIOR SENSIBILIDADE AO JOGADOR. JA O DESIGN, E COMPOSTO PELA COR LARANJA COM PARTES EM AMARELO E DETALHES EM PRETO. POSSUI CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APRESENTA TEXTURA TRADICIONAL, PROPORCIONANDO MELHOR ADERENCIA NAS QUADRAS. COMPOSICAO: MICROFIBRA DE POLIURETANO MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CONSTRUCAO: MATRIZADA, CAMARA: AIRBILITY, PESO APROXIMADO: 640 - 660 G, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 74 - 76 CM	R\$ 537,90	R\$ 43.032,00
11	80,00	UNID	016.003.0210 - BOLA DE HANDEBOL FEMININO OFICIAL FPHB, TAMANHO INFANTIL, COM COSTURA, 32 GOMOS, SISTEMA ESPECIAL DE	R\$ 251,90	R\$ 20.152,00



			ADERENCIA, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERENCIA ENTRE 49 – 51 CM, PESO ENTRE 230 – 270 G, COM SELO DA CBHB, ANO CORRENTE		
12	120,00	UNID	016.003.0211 - BOLA FUTSAL. CARACTERISTICAS: LAMINADO: PU; GOMOS: 8; CAMADA INTERNA: NEOGEL; MIOLO: CAPSULA SIS; TECNOLOGIA CONSTRUCAO: TERMOTEC; PESO: 400 - 440G; CIRCUNFERENCIA: 62 - 64CM	R\$ 284,90	R\$ 34.188,00
13	120,00	UNID	016.003.0212 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO, COM 11 GOMOS SISTEMA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, CAMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM 61 A 64 CM DE CIRCUNFERENCIA E PESO VARIANDO ENTRE 410 A 440 G, COM SELO DE APROVACAO DA FIFA, ANO CORRENTE	R\$ 438,90	R\$ 52.668,00
14	120,00	UNID	016.003.0213 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL DA FPFS, SUB 9, SISTEMA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, COM 50 A 53 CM DE CIRCUNFERENCIA E PESO VARIANDO ENTRE 350 A 380 G, ANO CORRENTE	R\$ 273,90	R\$ 32.868,00
15	120,00	UNID	016.003.0214 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL DA FPFS, SUB 13, SISTEMA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, COM 55 A 59 CM DE CIRCUNFERENCIA E PESO VARIANDO ENTRE 350 A 380 G, ANO	R\$ 284,90	R\$ 34.188,00



			CORRENTE		
16	120,00	UNID	016.003.0215 - BOLA SOCIETY. CARACTERISTICAS: PESO: 420 - 450G; CIRCUNFERENCIA: 66 - 69 CM; GOMOS: 8; LAMINADO: MICROPOWER; CAMADA INTERNA: NEOGEL; MIOLO: CAPSULA SIS; TECNOLOGIA CONSTRUCAO: TERMOTEC	R\$ 207,90	R\$ 24.948,00
17	60,00	UNID	016.003.0216 - BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL HOMOLOGADA COM SELO CBV E FIVB, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 65 A 67 CM DE CIRCUNFERENCIA E PESO VARIANDO ENTRE 260 A 280 G, ANO CORRENTE	R\$ 548,90	R\$ 32.934,00
18	100,00	UNID	016.003.0219 - BOLA TENIS DE MESA. MEDIDA OFICIAL EXIGIDA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE TENIS DE MESA (ITTF). PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE ABS DE ALTA DURABILIDADE. DESENVOLVIDA E PRODUZIDA SEGUINDO UM PROCESSO RIGOROSO DE PADRAO DE QUALIDADE. ESPECIFICACOES: MATERIAL FEIRA EM ABS. DENTRO DOS PADROES ITTF. DIMENSOES APROXIMADAS: 40MM. CONTEM: 06 UNIDADES. COR: FOSCA COM LOGO DA MARCA	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00
19	6,00	UNID	016.003.0220 - BOLA GINASTICA RITMICA ADULTO, OFICIAL CERTIFICADA FIG, PESO 400 G, NAS CORES MESCLADAS, MODELO	R\$ 658,90	R\$ 3.953,40



			DE COMPETICAO		
20	200,00	UNID	016.003.0204 - BOLA DE VINIL DIVERSAS CORES TAMANHO 21 CM	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
21	10,00	UNID	016.002.0057 - BOLA BIRIBOL OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA BIRIBOL. CARACTERISTICAS LAMINADO: BORRACHA. MIOLO: REMOVIVEL. TECNOLOGIA CONSTRUCAO: VULCANIZADA. PESO: 290-310G. CIRCUNFERENCIA: 60-62CM	R\$ 361,90	R\$ 3.619,00
Valor total admissível do lote 01:					R\$ 508.657,60

LOTE 03					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. MÁXIMO ADMISSÍVEL R\$	VALOR TOTAL ADMISSÍVEL R\$
22	10,00	UNID	016.003.0248 - MINI TRAVE PROFISSIONAL. FEITA EM TUBO DE ACO CARBONO 2" E POSSUI UMA RESISTENTE REDE DE NYLON SEDA. ESTRUTURA COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA. DADOS TECNICOS: DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: P X L X A - 45 X 90 X 60 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 3,4 KG, MATERIAL: TUBO DE ACO CARBONO 2" E 3/8". PINTURA: EPOXI NA COR BRANCA. REDE: NYLON / SEDA COM MALHA DE 5CM	R\$ 328,90	R\$ 3.289,00
23	20,00	UNID	016.003.0253 - RAQUETE ESPORTIVA. MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, TAMANHO UNICO, COR PRETA,	R\$ 218,90	R\$ 4.378,00



			APLICACAO TENIS DE MESA, CARACTERISTICA ADICIONAIS 2 LADOS REVESTIDOS. DESCRICAO COMPLEMENTAR: RAQUETE PARA TENIS DE MESA, BORRACHA LISA 1,5MM AMBOS OS LADOS, APROVADA COM SELO ITTF, MODEL CLASSICA		
24	10,00	UNID	016.003.0254 - MESA DE XADREZ PROFISSIONAL. TAMANHO: 70X70X75CM (LARG. X COMP. X ALT.). TAMPO EM MADEIRA MACICA NA COR IMBUIA, COM 2 CM DE ESPESSURA, NO TAMPO O TABULEIRO DE XADREZ POSSUI AS CASAS EM MARCHETARIA NAS CORES IMBUIA (ESCURA) E MARFIM (BRANCA). TAMANHO DE CADA CASA: 5.3 X 5.3CM, TAMANHO DA BORDA DE CADA LADO DO TABULEIRO: 3 CM, TABULEIRO INTEIRO COM A BORDA: 50 X 50 CM, SENDO 8 CASA NA VERTICAL E 8 CASAS NA HORIZONTAL. BASE CENTRAL COM 04 PES DE ACO CARBONO CROMADO, TIPO ESTRELA, "SEM PONTEIRAS", CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO REDONDO 2" X 73CM, COM AS SAPATAS NIVELADORAS. BASE FIXADA NO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSO E BARRA ROSCADA DE 1/4 INTERLIGANDO TODAS AS PECAS, TODAS AS PARTES METALICAS	R\$ 1.428,90	R\$ 14.289,00
25	50,00	UNID	016.003.0221 - BOMBA PARA ENCHER BOLA. CORPO EM PLASTICO	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00



			RESISTENTE, CABO DE MADEIRA TIPO "T" PLATAFORMA DE APOIO EM ACO, ALTURA TOTAL: 480 MM, ACOMPANHA MANGUEIRA DE 12,3 CM		
26	100,00	UNID	016.003.0222 - ARCOS PLASTICOS TIPO "BOMBOLE", CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, FIRME, COM SELO DO IMMETRO, ORNAMENTADO COM FITAS COLORIDAS EM TODA A SUA EXTENSAO MEDINDO 88 CM DE CIRCUNFERENCIA	R\$ 6,49	R\$ 649,00
27	30,00	UNID	016.003.0223 - PETECA PARA BADMINTON OFICIAL. DESENVOLVIDA EM NYLON COM BASE EM CORTICA	R\$ 14,19	R\$ 425,70
28	50,00	UNID	016.003.0224 - ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO. COR LARANJA E PRETO, PODE SER USADA EM VARIOS TIPOS DE TERRENO COMO GRAMA, AREIA, SUPERFICIES SINTETICAS, QUADRAS, ETC. COMPOSICAO: PLASTICO ABS, PESO E MEDIDAS: PESO: 0,590, TAMANHO: 400 CM, DIMENSOES: 400,00 X 42,50 X 0,50	R\$ 97,90	R\$ 4.895,00
29	30,00	UNID	016.003.0225 - CORDA DE PULAR PROFISSIONAL. MALEAVEL E ALTAMENTE RESISTENTE. MATERIAL: PVC, MEDIDA: 2,75 M DE COMPRIMENTO, COR PRETO. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 14,5 X 20,5 X 4,5	R\$ 31,90	R\$ 957,00
30	300,00	UNID	016.003.0226 - TARTARUGA DE MARCACAO. ITEM ESPORTIVO INDICADO PARA TREINAMENTOS E TESTES DE	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00



			CONDICIONAMENTO FISICO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E MALEAVEL		
31	10,00	UNID	016.003.0227 - CARTAO DE ARBITRO OFICIAL CAMPO. JOGO CONTENDO 1 CARTAO VERMELHO E 1 CARTAO AMARELO, COMPOSICAO PVC, DIMENSOES APROXIMADAS 7,5 X 10,5 CM	R\$ 31,90	R\$ 319,00
32	100,00	UNID	016.003.0228 - CONE PVC ESPORTIVO COM 50 CM. PROJETADO ESPECIALMENTE PARA PRATICAS ESPORTIVAS, INJETADOS EM PVC COR UNICA E LISO, POR SEREM FLEXIVEIS NAO OFERECEM RISCO DE ACIDENTE CASO O ATLETA VENHA CAIR SOBRE O MESMO	R\$ 32,89	R\$ 3.289,00
33	20,00	UNID	016.003.0229 - BARREIRA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL 3 ALTURAS. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: COMPLEMENTO DA DESCRICAO: OBSTACULO AJUSTAVEL PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE 3 NIVEIS DE ALTURA. ALTURA: 23 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, COM ALTURA AJUSTAVEL: SIM, OBJETIVO: AGILIDADE E VELOCIDADE. OBS: A BARREIRA DE SALTO POSSUI 3 ALTURAS: 9CM , 15CM E 23CM, INDICADO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. ITENS INCLUSOS: 1 BARREIRA DE SALTO COM 3 REGULAGENS DE ALTURA MATERIAL PVC	R\$ 328,90	R\$ 6.578,00
34	200,00	UNID	016.003.0230 - CONE PVC ESPORTIVO.	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00



			PROJETADO ESPECIALMENTE PARA PRATICAS ESPORTIVAS, INJETADOS EM PVC LISO, POR SEREM FLEXIVEIS NAO OFERECEM RISCO DE ACIDENTE CASO O ATLETA VENHA CAIR SOBRE O MESMO, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 20 E 25 CM, COR AZUL		
35	200,00	UNID	016.003.0231 - CONE PVC ESPORTIVO. PROJETADO ESPECIALMENTE PARA PRATICAS ESPORTIVAS, INJETADOS EM PVC LISO, POR SEREM FLEXIVEIS NAO OFERECEM RISCO DE ACIDENTE CASO O ATLETA VENHA CAIR SOBRE O MESMO, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 20 E 25 CM, COR AMARELO	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
36	200,00	UNID	016.003.0232 - CONE PVC ESPORTIVO. PROJETADO ESPECIALMENTE PARA PRATICAS ESPORTIVAS, INJETADOS EM PVC LISO, POR SEREM FLEXIVEIS NAO OFERECEM RISCO DE ACIDENTE CASO O ATLETA VENHA CAIR SOBRE O MESMO, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 20 E 25 CM, COR VERDE	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
37	20,00	UNID	016.003.0233 - BASTAO COM CARGA 2KG. DESCRICAO: CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESTE BASTAO AUXILIA NOS EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA E GINASTICA AEROBICA	R\$ 42,90	R\$ 858,00
38	20,00	UNID	016.003.0234 - BASTAO COM CARGA 3KG. DESCRICAO: CONFECCIONADO E	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00



			REVESTIDO EM PVC, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESTE BASTAO AUXILIA NOS EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA E GINASTICA AEROBICA		
39	50,00	UNID	016.003.0235 - FAIXAS ELASTICAS CIRCULARES MINI BANDS. MATERIAL LATEX, POSSUI 4 INTENSIDADES DIFERENTES: LEVE, MEDIO, FORTE E EXTRA FORTE, CORES VARIADAS	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
40	50,00	UNID	016.003.0236 - TORNOZELEIRA DE PERNA COM PESO COM 1 KG CADA. FECHAMENTO COM VELCRO, MATERIAL CONFORTAVEL AO TORNOZELO, NAO ABSORVE SUOR, FACIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
41	50,00	UNID	016.003.0237 - CANELEIRAS COM CARGA. FEITA EM NYLON REFORCADO, COM COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO. CARACTERISTICAS: LAVAVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO: VELCRO. MATERIAL CONFORTAVEL AO TORNOZELO, NAO ABSORVE SUOR, FACIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO. PESO: 1KG PARA CADA PERNA	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
42	50,00	UNID	016.003.0238 - CANELEIRAS COM CARGA. FEITA EM NYLON	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00



			REFORCADO, COM COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO. CARACTERISTICAS: LAVAVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO: VELCRO. MATERIAL CONFORTAVEL AO TORNOZELO, NAO ABSORVE SUOR, FACIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO. PESO: 2 KG PARA CADA PERNA		
43	200,00	UNID	016.003.0239 - CONE PVC ESPORTIVO. PROJETADO ESPECIALMENTE PARA PRATICAS ESPORTIVAS, INJETADOS EM PVC LISO, POR SEREM FLEXIVEIS NAO OFERECEM RISCO DE ACIDENTE CASO O ATLETA VENHA CAIR SOBRE O MESMO, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 20 E 25 CM, COR VERMELHO	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
44	10,00	UNID	016.003.0240 - BOLSA TERMICA PARA MASSAGISTA. CONTEM: 2 BISNAGAS PLASTICAS PARA FLUIDOS, 1 BALDE DE ISOPOR E 2 SQUEEZES PLASTICOS COM CAPACIDADE DE 500ML CADA. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E COM ALCA SUPERIOR PARA TRANSPORTE	R\$ 207,90	R\$ 2.079,00
45	20,00	UNID	016.003.0241 - APITO EM CORPO PLASTICO, SEM ESFERA, NA COR PRETA, O EQUIPAMENTO DEVERA PRODUZIR A 20 (VINTE) M DE DISTANCIA, UM RUÍDO DE 4.0 KHZ, TAMBEM A	R\$ 42,90	R\$ 858,00



			20 (VINTE) M DE DISTANCIA, O EQUIPAMENTO DEVE PRODUZIR UM RUÍDO DE NO MÍNIMO 95 DB A FAVOR DO VENTO (4 NOS) E MÍNIMO DE 85 DB CONTRA O VENTO (4 NOS). DEVERÁ ACOMPANHAR O APITO, O CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO EMITIDO POR EMPRESA CADASTRADA NO INMETRO, BEM COMO UM CORDÃO NA COR VERMELHA CONFECCIONADO EM POLIETILENO TENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM E ESPESSURA DE 4 MM, DEVENDO AINDA APRESENTAR AS EXTREMIDADES UNIDAS ATRAVÉS DE COSTURA E UMA ARGOLA METÁLICA QUE POSSIBILITE QUE O APITO FIQUE ACOPLADO AO CORDÃO		
46	15,00	UNID	016.003.0242 - CINTO DE TRACAO INDIVIDUAL COM 04 ELASTICOS	R\$ 251,90	R\$ 3.778,50
47	6,00	UNID	016.003.0243 - PARA QUEDAS PARA JOGO COOPERATIVO. COLORIDO MEDINDO 7M, CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON ESPECIAL (RIPSTOP) COM REFORÇO NO DIAMETRO EXTERNO FEITO COM FITA DE 30 MM DE ALTA RESISTENCIA E ALCAS INDIVIDUAIS PARA APOIO DAS MAOS FEITAS TAMBEM DESTA MESMA FITA, ARMAZENADO EM UMA SACOLA QUE ACOMPANHA O PRODUTO	R\$ 1.428,90	R\$ 8.573,40
48	50,00	UNID	016.003.0244 - BARALHO MODELO 157 OFICIAL COM 54	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00



			CARTAS. COR AZUL E COR VERMELHA, TAMANHO 89MM X 57MM, FABRICADO EM MATERIAL COUCHE 275G COM ACABAMENTO EM VERNIZ, COM 0% DE TRANSPARENCIA, TAMANHO DO NAÍPE CONVENCIONAL, EM CAIXA COM 12 JOGOS CADA (06 AZUL E 06 VERMELHO), MULTIPLO DE 12 UNIDADES		
49	50,00	UNID	016.003.0179 - ELASTICO EXTENSOR PARA ALONGAMENTO, PILATES, YOGA E EXERCICIOS DE CONDICIONAMENTO FISICO, YOGA SAUDE E RELAXAMENTO, ACADEMIA MUSCULOS PERSONAL TRAINER, THERA BAND FITNESS MINI BANDS, GINASTICA, PILATES, EXERCICIOS PARA EMAGRECER E FORTALECER A MUSCULACAO, CONDICIONAMENTO FISICO, ACADEMIA AEROBICO E FISIOTERAPIA. ELASTICO (AZUL) MEDINDO 13MM DE LARGURA - BAIXA INTENSIDADE (10 A 35LB - 4,5 A 16KG)	R\$ 75,90	R\$ 3.795,00
50	4,00	UNID	115.001.0089 - TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU OFICIAL (7,32 X 2,44) COM REQUADRO	R\$ 10.890,00	R\$ 43.560,00
51	50,00	UNID	016.003.0270 - FAIXA DE RESISTENCIA THERA BAND EXERCICIOS ALONGAMENTO, YOGA, PILATES, FISIOTERAPIA, FORTALECIMENTO ELASTICO.	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
52	30,00	UNID	016.003.0271 - PETECA PARA BADMINTON OFICIAL. DESENVOLVIDA EM PENA DE GANSO, COM BASE EM CORTICA	R\$ 14,19	R\$ 425,70



53	1,00	UNID	115.001.0090 - BONECO BOB COM BERMUDA SIMULADOR DE TREINO. ESTRUTURA DO TORSO PRODUZIDA EM EXCLUSIVO MATERIAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA RESISTIR AOS GOLPES. BASE DE APOIO PRODUZIDA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTO IMPACTO, AO SER PREENCHIDA COM ATE 100 LITROS DE AGUA, ADQUIRE O PESO MEDIO APROXIMADO DE 124 KG PROMOVENDO UM EXCELENTE EQUILIBRIO AO CONJUNTO. POSSUI REGULAGENS PARA VARIAR A ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,50 METROS A 1,95 METROS, PORTANTO O PROPRIO ALUNO PODE AJUSTAR A ALTURA DO BONECO DE ACORDO COM A SUA ESTATURA. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DOS MOVIMENTOS E O REFLEXO RAPIDO. APRIMORA O EQUILIBRIO CORPORAL. FACILITA A VISUALIZACAO E A MENSURACAO NA APLICACAO DOS GOLPES DEVIDO A PERFEITA ANATOMIA DO BONECO AJUDANDO A APERFEICOAR A APLICACAO DAS TECNICAS DE ATAQUE, SOCOS, CHUTES E DEFESA. OTIMIZA OS ESPACOS, POIS E MUITO FACIL REMANEJA-LO (NAO SAO UTILIZADOS TRAVAS, PINOS OU CHUMBADORES PARA A INSTALACAO). MELHOR FORMA DE PRATICAR GOLPES SEM A NECESSIDADE DE UM	R\$ 5.390,00	R\$ 5.390,00
----	------	------	--	--------------	--------------



			COLABORADOR. FACIL LIMPEZA E CONSERVACAO. MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 6,00 X ALTURA 150,00 CM X COMPRIMENTO 6,00, PESO APROXIMADO 28,500 KG		
54	2,00	UNID	016.003.0272 - PASTA DIGITAL ECO SOLVENTE / LAMINACAO ADESIVA 106CM X 50M	R\$ 2.088,90	R\$ 4.177,80
55	2,00	UNID	016.003.0273 - QUADRO TATICO DIGITAL ECO SOLVENTE / LAMINACAO ADESIVA	R\$ 768,90	R\$ 1.537,80
Valor total admissível do lote 03:					R\$ 141.634,90

LOTE 04					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. MÁXIMO ADMISSÍVEL R\$	VALOR TOTAL ADMISSÍVEL R\$
56	100,00	UNID	016.003.0265 - COLCHONETE DE ESPUMA PARA GINASTICA, MEDINDO: 100 X 60 X 5CM, REVESTIDO DE NAPA/BAGUN PRETO	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00
57	200,00	UNID	016.003.0266 - TATAME DE E.V.A. 1,00M X 1,00M X 0,10MM NA COR VERMELHA	R\$ 53,90	R\$ 10.780,00
58	200,00	UNID	016.003.0267 - TATAME DE E.V.A. 1,00M X 1,00M X 0,10MM NA COR AZUL.	R\$ 53,90	R\$ 10.780,00
59	500,00	UNID	016.003.0268 - TATAME EM E.V.A. DE ENCAIXE. SUPERFICIE TEXTURIZADA DUPLA FACE MEDINDO 1M X 1M X 40MM DE ESPESSURA, COR AZUL E VERMELHA	R\$ 207,90	R\$ 103.950,00
60	120,00	UNID	016.003.0269 - TATAME PARA JUDO, OLIMPICO, CERTIFICADO PELA IJF, TOTALMENTE ISENTO DE EVA, COM PLACAS DE 2,00 X 1,00 X 0,04M SEM ENCAIXE. APRESENTAR CERTIFICADO EXPEDIDO	R\$ 988,90	R\$ 118.668,00



			PELA IJF		
61	6,00	UNID	016.003.0255 - DARTO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO. DARTO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANCAMENTO. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PRECO INDIVIDUAL. PESO E EQUILIBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTES QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA. 500G	R\$ 328,90	R\$ 1.973,40
62	6,00	UNID	016.003.0256 - DARTO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO. DARTO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANCAMENTO. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PRECO INDIVIDUAL. PESO E EQUILIBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTES QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA. 600G	R\$ 328,90	R\$ 1.973,40
63	6,00	UNID	016.003.0257 - DARTO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO. DARTO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANCAMENTO. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA).	R\$ 328,90	R\$ 1.973,40



			PRECO INDIVIDUAL. PESO E EQUILIBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTES QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA. 700G		
64	6,00	UNID	016.003.0258 - DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO. DARDO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANCAMENTO. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PRECO INDIVIDUAL. PRECO INDIVIDUAL. PESO E EQUILIBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTES QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA. 800G	R\$ 328,90	R\$ 1.973,40
65	6,00	UNID	016.003.0259 - DARDO DE ALUMINIO E ACO PISTA E CAMPO. MODELO AERO; CERTIFICADO: NAO CERTIFICADO; COR: BRANCO E PRETO; MATERIAL: CORPO FEITO DE ALUMINIO. CABECA DE ACO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODAO. PESO 400G	R\$ 658,90	R\$ 3.953,40
66	6,00	UNID	016.003.0260 - DARDO DE ALUMINIO E ACO PISTA E CAMPO. MODELO AERO; CERTIFICADO: NAO CERTIFICADO; COR: BRANCO E PRETO; MATERIAL: CORPO FEITO DE ALUMINIO. CABECA DE ACO GALVANIZADO. EMPUNHADURA	R\$ 768,90	R\$ 4.613,40



			FABRICADA EM ALGODAO, PESO 500G		
67	6,00	UNID	016.003.0261 - DARTO DE ALUMINIO E ACO PISTA E CAMPO. MODELO AERO; CERTIFICADO: NAO CERTIFICADO; COR: BRANCO E PRETO; MATERIAL: CORPO FEITO DE ALUMINIO. CABECA DE ACO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODAO. PESO 600G	R\$ 878,90	R\$ 5.273,40
68	6,00	UNID	016.003.0262 - DARTO DE ALUMINIO E ACO PISTA E CAMPO. MODELO AERO; CERTIFICADO: NAO CERTIFICADO; COR: BRANCO E PRETO; MATERIAL: CORPO FEITO DE ALUMINIO. CABECA DE ACO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODAO. PESO 700G	R\$ 988,90	R\$ 5.933,40
69	6,00	UNID	016.003.0263 - DARTO DE ALUMINIO E ACO PISTA E CAMPO. MODELO AERO; CERTIFICADO: NAO CERTIFICADO; COR: BRANCO E PRETO; MATERIAL: CORPO FEITO DE ALUMINIO. CABECA DE ACO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODAO. PESO 800G	R\$ 1.098,90	R\$ 6.593,40
70	6,00	UNID	016.003.0264 - DARTO EM ESPUMA. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30X30X30CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 800G. ITENS INCLUSOS: 1 DARTO ESPUMADO. COMPOSICAO/ MATERIAL: ESPUMA E LONA PLASTIFICADA	R\$ 163,90	R\$ 983,40
71	10,00	UNID	016.003.0192 - BIRUTA DE VOLEI COM ALTURA	R\$ 4.950,00	R\$ 49.500,00



			REGULAVEL. PRODUZIDA EM ACO DE CARBONO, POSSUI ALTURA REGULAVEL E RODINHAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 71 X 71 CM DE LARGURA E COM MASTRO AJUSTAVEL DE ATE 3,60M DE ALTURA		
Valor total admissível do lote 04:					R\$ 336.512,00

LOTES DESTINADOS À COTA RESERVADA:

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. MÁXIMO ADMISSÍVEL R\$	VALOR TOTAL ADMISSÍVEL R\$
72	20,00	UNID	016.003.0245 - REDE PARA FUTSAL. CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO 100% PURO DE ALTA DENSIDADE, BANHADOS EM RAIOS DE UV (ULTRA-VIOLETA) COM 8 MM DE ESPESSURA	R\$ 658,90	R\$ 13.178,00
73	15,00	UNID	016.003.0246 - REDE DE BASQUETE CHUA/SEDA, 4 PARES (MULTIPLO DE 8 UNIDADES)	R\$ 108,90	R\$ 1.633,50
74	20,00	UNID	016.003.0247 - SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS. PRODUZIDO EM 67% POLIETILENO E 33% POLIPROPILENO, FIO DE 8MM MALHA 10X10, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATE 15 BOLAS. COR: BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00CM X 0,50CM	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
75	6,00	PAR	016.003.0250 - PROTETOR DE POSTE VOLEIBOL OFICIAL. MODELO TRADICIONAL EM 3 MODULOS UM FIXADO AO OUTRO, MODELO FLEXIVEL PARA FACILITAR A COLOCACAO. MODELO	R\$ 768,90	R\$ 4.613,40



			UTILIZADO PARA COMPETICAO. MODELO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ESPUMA FIRME DE DENSIDADE 33. COM REVESTIMENTO EM LONA SINTETICA SUPER RESISTENTE. OS 3 MODULOS DO PROTETOR VEM COM ZIPER DE 20MM PARA MANUTENCAO DAS ESPUMAS. COM SISTEMA DE VELCRO PARA INSTALACAO E REMOCAO, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1.80M DE ALTURA X 60CM DE LARGURA X 7CM DE ESPESSURA. PAR		
76	20,00	UNID	016.003.0252 - REDE PARA TENIS DE MESA. EM ALGODAO COM FILETES NYLON. MEDINDO 183CM X 15,26CM, MALHA DE 12MM, FIO VERDE ESCURO COM FILETES BRANCOS. APROVADA ITTF	R\$ 207,90	R\$ 4.158,00
77	6,00	PAR	016.003.0274 - ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM FIBERGLASS, COM SUPORTE ROSQUEAVEL, FIXADORES EM NYLON RIGIDO, COM 1,80 M DE ALTURA E 9,9 MM DE DIAMETRO, PINTADA EM POLIURETANO BRANCA E VERMELHA, COM FIXACAO NAS BORDAS SUPERIORES E INFERIORES DA REDE, ATRAVES DE SUPORTE ROSQUEAVEL EM FIBRA DE NYLON QUE DEVE VIR JUNTOS COM AS ANTENAS	R\$ 218,90	R\$ 1.313,40
78	3,00	UNID	016.003.0275 - CAMPAINHA PARA VOLEYBOL COM	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00



			TEMPORIZADOR, IDEAL PARA SER USADA EM JOGOS OFICIAIS. APRESENTAR DECLARAÇÃO DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VÔLEI (FPV) DA HOMOLOGAÇÃO DO MATERIAL TÉCNICO OFICIAL		
79	6,00	UNID	016.003.0276 - REDE DE VOLEIBOL OFICIAL APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERACAO PAULISTA DE VOLEIBOL, EM FIO 2MM PRETO TORCIDO 100% POLIPROPILENO (PP) NA COR PRETA COM TRATAMENTO UV; COMPRIMENTO: 10M; MALHA 10X10, ALTURA 1,00M. NA PARTE SUPERIOR UMA FAIXA HORIZONTAL DE 7CM DE LARGURA, FEITA DE UMA TELA BRANCA DOBRADA AO MEIO E COSTURADA EM TODA A SUA EXTENSAO. NA PARTE INFERIOR DA REDE OUTRA FAIXA HORIZONTAL, COM 5CM, SIMILAR A FAIXA SUPERIOR. SUPORTE PARA ANTENA, EM LONA DE ALGODAO, REFORCADA COM FIXACAO EM VELCRO COM 5CM DE LARGURA E CABO (CORDA DE 6MM DE DIAMETRO) COM 15 METROS. APRESENTAR DECLARACAO DA FEDERACAO PAULISTA DE VOLEI (FPV) DA HOMOLOGACAO DO MATERIAL TECNICO OFICIAL	R\$ 658,90	R\$ 3.953,40
Valor total admissível do lote 02:					R\$ 44.997,70

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COTA PRINCIPAL: R\$ 986.804,50 (novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COTA RESERVADA: R\$ 44.997,70 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.031.802,20 (um milhão e trinta e um mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O pregoeiro (a) deverá solicitar ao licitante melhor classificado que **no prazo de 01 (uma) hora, seja enviada a proposta readequada com o valor final ofertado e fichas técnicas de todos os produtos no prazo de 02 (dois) dias (somente do vencedor)**, além de outros documentos que se fizerem necessários, em campo próprio do sistema, conforme previsto no Termo de Referência, podendo ser prorrogado, após a licitante fazer a solicitação antes do prazo final com fundamentação legal.

4.2. A vencedora do certame deverá atender aos documentos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021 (documentação de praxe: jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômica financeira).

4.2.1. Além da documentação acima, deverá apresentar como qualificação técnica:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar os quantitativos mínimos.

b) Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou **serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação**, nos termos da Súmula 24 do TCESP.

c) O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá (ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

d) A critério do Pregoeiro (a) poderão ser solicitadas as Notas Fiscais ou documentos equivalentes como diligência.

d.1) As licitantes deverão ser informadas que a ausência do atendimento às diligências para fins de comprovar a capacidade técnica é passível de sanção.



5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada em até **10 dias corridos** após a comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria de Esportes e Lazer – SEL.

5.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues no Ginásio Municipal de Esportes, localizado Rua Elói Pessoa de Barros, nº11, bairro: Jardim Monte Serrat, Santa Isabel – SP, de segunda à sexta-feira das 8h30 às 16h30 (dias úteis), exceto nos feriados.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1. A(s) futura(s) Ata(s) de Registro de Preços deverá (ao) ser executada(s) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Fica nomeado como **Gestor da(s) futura(s) Ata(s) de Registro de Preços o Sr. Edson Rodrigues dos Santos**, Secretário de Esportes e Lazer e como **Fiscais** a funcionária **Sra. Marcia Amanda Ferreira, prontuário 8765**, e **suplente Sr. Sergio Machado Ferreira, prontuário 3691**, dos quais obtém ciência FORMALMENTE da nomeação desta função, nos termos do art. 8º e seus respectivos parágrafos, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. A futura Detentora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos produtos que foram fornecidos.

7.2. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 4.825/2013, o pagamento ocorrerá no 11º dia corrido, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual, de forma **PARCELADA**, ou seja, a cada entrega efetivamente realizada, através de crédito em conta corrente da DETENTORA, juntamente com a nota fiscal/fatura, da qual conterà o número da Ata de Registro de Preços, devendo ainda apresentar as documentações de regularidade fiscal e trabalhista, que estiverem vencidas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.1. O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à DETENTORA, sofrerá incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos



termos do art. 14-A do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como redações acrescidas no Decreto Municipal nº 6.194/2020.

7.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

7.2.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.1.1. Justifica-se a escolha menor preço por LOTE, conforme:

8.1.1.1. A Administração Pública fez uma opção legítima pela forma de julgamento. A opção feita – Registro de Preços por Menor Preço por Lote – é legalmente aceita, segundo previsão do art. 40, § 2º, I da Lei Federal nº 14.133/21. A jurisprudência também admite, desde que adequadamente justificado. Quanto ao Sistema de Registro de Preço a jurisprudência pacífica do TCU é no sentido de que, “no âmbito do sistema de registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente”, relacionando diversos julgados que consolidaram tal entendimento – TCU, Acórdão nº 1.347/2018. Neste sentido, os Lotes são compostos por itens agrupados em decorrência de sua similitude, de sua aplicabilidade ou de condições comerciais semelhantes existentes entre eles. Todavia a aglutinação em lotes vislumbra ainda a obtenção de ganho em economia de escala, com redução dos custos de administração do processo licitatório. Quando se faz um pregão por lote, há uma redução no número de itens que precisam ser licitados, o que diminui também o tempo e o dinheiro gasto pela administração pública para conduzir o processo, reduzindo o tempo empregado para a realização do certame. Reduz-se, ainda, o custo do processo por evitar que uma parte dos materiais acabe como item deserto, por não despertar interesse (seja pelo preço unitário baixo, seja pela quantidade) obrigando o Município a reabrir os itens com preço acima da pesquisa de mercado ou até mesmo através de dispensa de licitação, encarecendo o valor final do



produto. Os materiais esportivos a serem adquiridos são utilizados de forma conjunta e integrada nas atividades desenvolvidas pela secretaria. Ou seja, os itens não funcionam de forma isolada, sendo frequentemente utilizados no mesmo contexto, como em escolinhas esportivas, campeonatos municipais, treinos, projetos sociais e eventos recreativos. A separação dos itens em lotes favorece a padronização, controle de qualidade e uniformidade na entrega, o que é fundamental para a boa execução dos projetos, permitindo melhor logística de entrega e gerenciamento do estoque por parte da Administração.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação será definida pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Arquivo, deste município.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA:

10.1. São obrigações da DETENTORA:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- b) Comunicar ao contratante, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da futura Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual da futura Ata de Registro pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,



cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da futura Ata de Registro.

g) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

h) Manter durante toda a vigência da futura Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

i) Cumprir, durante todo o período de execução da futura Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

j) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal/gestor da futura Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da futura Ata de Registro.

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

n) O custo com as inspeções, ensaios, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da futura Ata de Registro de Preços.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela futura DETENTORA, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na(s) futura(s) Ata(s).



-
- c) Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
 - d) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste e o cumprimento das obrigações pela futura DETENTORA.
 - e) Efetuar o pagamento à DETENTORA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na futura Ata de Registro e no Termo de Referência.
 - f) Aplicar a DETENTORA as sanções previstas na lei e no edital convocatório.
 - g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - h) O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela DETENTORA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de materiais esportivos.

Proponente:
Número do CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:

A Empresa *****, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, para os itens a seguir:

LOTES DESTINADOS À COTA PRINCIPAL:

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	200,00	UNID	016.003.0199 - BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA Nº 8, PESO: 90 GR, COR: VERDE, TAMANHO: PADRAO, COMPOSICAO: BORRACHA COM RANHURAS QUADRICULADAS	XXX	R\$...	R\$...
02	80,00	UNID	016.003.0200 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4. PESO: 350 - 390G, CIRCUNFERENCIA: 63,5 - 66CM, GOMOS: 32, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUCAO: DUOTEC HIBRIDA (MAO), CAMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, MIOLO: CAPSULA SIS MARCA APROVADA FIFA			
03	120,00	UNID	016.003.0201 - BOLA CAMPO. CAMARA 6D: SISTEMA DE BALANCEAMENTO CONSTRUÍDO A BASE DE			



			BORRACHA BUTILICA E COMPOSTO DE 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. TERMOFIXO: A CAMARA E ENROLADA COM FIOS SINTETICOS, RECEBENDO UM TRATAMENTO TERMICO A BASE DE BORRACHA NATURAL, QUE UNIFICA A ESTRUTURA E GARANTE MAIOR RESISTENCIA. ECKNIT: TECIDO DE POLIESTER FEITO A PARTIR DE GARRAFAS PET RECICLADAS, PROPORCIONANDO ALTA PERFORMANCE PARA AS PARTIDAS, ALEM DE CONTRIBUIR COM O MEIO AMBIENTE. NEOTEC: AMORTECIMENTO INTERNO 5, COM 4.5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES, DIMINUINDO OS IMPACTOS NOS CABECEIOS. TERMOTEC: TECNOLOGIA DE TERMOFUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E DURABILIDADE DA BOLA. DUPLA COLAGEM: DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORCA AINDA MAIS A JUNCAO DOS GOMOS. CAPSULA SIS: NOVO SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR. REVESTIMENTO EXTERNO: 100% POLIURETANO (PU) CAMARA INTERNA: 100% BORRACHA BUTALICA			
--	--	--	---	--	--	--



			CIRCUNFERANCIA APROXIMADA: 68 - 70 CM PESO APROXIMADO: 410 - 430 G COM SELO FIFA			
04	100,00	UNID	016.003.0202 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, PU ULTRA 100%, DIAMETRO 50 - 53CM, PESO 200 - 280G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E UBRIFICADO. APROVADA PELA FPFS			
05	50,00	UNID	016.003.0203 - BOLA DE VOLEI DE PRAIA, APROVADA PELA FIVB, MATRIZADA, MICROFIBRA, COM 10 GOMOS, DIAMETRO 66 - 68CM, PESO 260 - 280G, CAMARA BUTIL, COURO SINTETICO, MIOLO REMOVIVEL, COSTURA EXCLUSIVA TWINSTLOCK			
06	50,00	UNID	016.003.0205 - BOLA DE GINASTICA EM ESPUMA INFANTIL DESENVOLVIDO PARA A PRATICA DE GINASTICA EDUCATIVA E ESPORTIVA. MOTRICIDADE E SEGURANCA: BOLAS LEVES E MANEJAVEIS PARA DESENVOLVER O EQUILIBRIO E A COORDENACAO DOS MOVIMENTOS			
07	20,00	UNID	016.003.0206 - BOLA DE PILATES E YOGA COM BOMBA, COM 55 CM DE DIAMETRO, MATERIAL PVC			
08	100,00	UNID	016.003.0207 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL. POSSUI 32 GOMOS, NAO POSSUI COSTURA, COM MENOR ABSORCAO DE			



			AGUA, ACABAMENTO DE PVC QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA, TAMANHO 64 - 66 CM, PESO 360 - 390 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY			
09	80,00	UNID	016.003.0208 - BOLA DE VOLEI DE QUADRA EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS TERMOTEC, CAMADA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, COM CAMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260 - 280G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 - 67CM. PRODUZIDA NO BRASIL. BOLA UTILIZADA POR VARIAS FEDERACOES. BOLA TESTADA PELA FIVB			
10	80,00	UNID	016.003.0209 - BOLA DE BASQUETE DA LINHA 7.8, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE - FIBA E TRAZ TAMANHO MASCULINO, A PECA MATRIZADA E FEITA EM MICROFIBRA DE POLIURETANO, GARANTINDO EXCELENTE DURABILIDADE. CONTA COM CANALETAS MAIS			



			ACENTUADAS, PERMITINDO MAIOR SENSIBILIDADE AO JOGADOR. JA O DESIGN, E COMPOSTO PELA COR LARANJA COM PARTES EM AMARELO E DETALHES EM PRETO. POSSUI CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APRESENTA TEXTURA TRADICIONAL, PROPORCIONANDO MELHOR ADERENCIA NAS QUADRAS. COMPOSICAO: MICROFIBRA DE POLIURETANO MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CONSTRUCAO: MATRIZADA, CAMARA: AIRBILITY, PESO APROXIMADO: 640 - 660 G, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 74 - 76 CM			
11	80,00	UNID	016.003.0210 - BOLA DE HANDEBOL FEMININO OFICIAL FPHB, TAMANHO INFANTIL, COM COSTURA, 32 GOMOS, SISTEMA ESPECIAL DE ADERENCIA, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERENCIA ENTRE 49 - 51 CM, PESO ENTRE 230 - 270 G, COM SELO DA CBHB, ANO CORRENTE			
12	120,00	UNID	016.003.0211 - BOLA FUTSAL. CARACTERISTICAS: LAMINADO: PU; GOMOS: 8; CAMADA INTERNA: NEOGEL; MIOLO: CAPSULA SIS; TECNOLOGIA CONSTRUCAO: TERMOTEC; PESO: 400 - 440G; CIRCUNFERENCIA:			



			62 - 64CM			
13	120,00	UNID	016.003.0212 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO, COM 11 GOMOS SISTEMA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, CAMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM 61 A 64 CM DE CIRCUNFERENCIA E PESO VARIANDO ENTRE 410 A 440 G, COM SELO DE APROVACAO DA FIFA, ANO CORRENTE			
14	120,00	UNID	016.003.0213 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL DA FPFS, SUB 9, SISTEMA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, COM 50 A 53 CM DE CIRCUNFERENCIA E PESO VARIANDO ENTRE 350 A 380 G, ANO CORRENTE			
15	120,00	UNID	016.003.0214 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL DA FPFS, SUB 13, SISTEMA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, COM 55 A 59 CM DE CIRCUNFERENCIA E PESO VARIANDO ENTRE 350 A 380 G, ANO CORRENTE			
16	120,00	UNID	016.003.0215 - BOLA SOCIETY. CARACTERISTICAS: PESO: 420 - 450G; CIRCUNFERENCIA: 66 - 69 CM; GOMOS: 8; LAMINADO: MICROPOWER; CAMADA INTERNA: NEOGEL; MIOLO: CAPSULA SIS; TECNOLOGIA CONSTRUCAO: TERMOTEC			
17	60,00	UNID	016.003.0216 - BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL HOMOLOGADA COM SELO CBV E FIVB, CONFECCIONADA EM			



			MICROFIBRA, COM 65 A 67 CM DE CIRCUNFERENCIA E PESO VARIANDO ENTRE 260 A 280 G, ANO CORRENTE			
18	100,00	UNID	016.003.0219 - BOLA TENIS DE MESA. MEDIDA OFICIAL EXIGIDA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE TENIS DE MESA (ITTF). PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE ABS DE ALTA DURABILIDADE. DESENVOLVIDA E PRODUZIDA SEGUINDO UM RIGOROSO PROCESSO E PADRAO DE QUALIDADE. ESPECIFICACOES: MATERIAL FEIRA EM ABS. DENTRO DOS PADROES ITTF. DIMENSOES APROXIMADAS: 40MM. CONTEM: 06 UNIDADES. COR: FOSCA COM LOGO DA MARCA			
19	6,00	UNID	016.003.0220 - BOLA GINASTICA RITMICA ADULTO, OFICIAL CERTIFICADA FIG, PESO 400 G, NAS CORES MESCLADAS, MODELO DE COMPETICAO			
72	200,00	UNID	016.003.0204 - BOLA DE VINIL DIVERSAS CORES TAMANHO 21 CM			
74	10,00	UNID	016.002.0057 - BOLA BIRIBOL OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA BIRIBOL. CARACTERISTICAS LAMINADO: BORRACHA. MIOLO: REMOVIVEL. TECNOLOGIA CONSTRUCAO: VULCANIZADA. PESO: 290-310G. CIRCUNFERENCIA: 60-62CM			
Valor total do lote 01:						R\$...



LOTE 03						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	10,00	UNID	016.003.0248 - MINI TRAVE PROFISSIONAL. FEITA EM TUBO DE ACO CARBONO 2" E POSSUI UMA RESISTENTE REDE DE NYLON SEDA. ESTRUTURA COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA. DADOS TECNICOS: DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: P X L X A - 45 X 90 X 60 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 3,4 KG, MATERIAL: TUBO DE ACO CARBONO 2" E 3/8". PINTURA: EPOXI NA COR BRANCA. REDE: NYLON / SEDA COM MALHA DE 5CM	XXX	R\$...	R\$...
26	20,00	UNID	016.003.0253 - RAQUETE ESPORTIVA. MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, TAMANHO UNICO, COR PRETA, APLICACAO TENIS DE MESA, CARACTERISTICA ADICIONAIS 2 LADOS REVESTIDOS. DESCRICAO COMPLEMENTAR: RAQUETE PARA TENIS DE MESA, BORRACHA LISA 1,5MM AMBOS OS LADOS, APROVADA COM SELO ITTF, MODEL CLASSICA			
27	10,00	UNID	016.003.0254 - MESA DE XADREZ PROFISSIONAL. TAMANHO: 70X70X75CM (LARG. X COMP. X ALT.). TAMPO EM MADEIRA MACICA NA COR IMBUIA, COM 2 CM DE ESPESSURA, NO TAMPO			



			O TABULEIRO DE XADREZ POSSUI AS CASAS EM MARCHETARIA NAS CORES IMBUIA (ESCURA) E MARFIM (BRANCA). TAMANHO DE CADA CASA: 5.3 X 5.3CM, TAMANHO DA BORDA DE CADA LADO DO TABULEIRO: 3 CM, TABULEIRO INTEIRO COM A BORDA: 50 X 50 CM, SENDO 8 CASA NA VERTICAL E 8 CASAS NA HORIZONTAL. BASE CENTRAL COM 04 PES DE ACO CARBONO CROMADO, TIPO ESTRELA, "SEM PONTEIRAS", CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO REDONDO 2" X 73CM, COM AS SAPATAS NIVELADORAS. BASE FIXADA NO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSO E BARRA ROSCADA DE 1/4 INTERLIGANDO TODAS AS PECAS, TODAS AS PARTES METALICAS			
33	50,00	UNID	016.003.0221 - BOMBA PARA ENCHER BOLA. CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, CABO DE MADEIRA TIPO "T" PLATAFORMA DE APOIO EM ACO, ALTURA TOTAL: 480 MM, ACOMPANHA MANGUEIRA DE 12,3 CM			
34	100,00	UNID	016.003.0222 - ARCOS PLASTICOS TIPO "BOMBOLE", CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, FIRME, COM SELO DO IMMETRO, ORNAMENTADO COM FITAS COLORIDAS EM TODA A SUA EXTENSAO MEDINDO 88 CM DE CIRCUNFERENCIA			
35	30,00	UNID	016.003.0223 - PETECA PARA BADMINTON			



			OFICIAL. DESENVOLVIDA EM NYLON COM BASE EM CORTICA			
36	50,00	UNID	016.003.0224 - ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO. COR LARANJA E PRETO, PODE SER USADA EM VARIOS TIPOS DE TERRENO COMO GRAMA, AREIA, SUPERFICIES SINTETICAS, QUADRAS, ETC. COMPOSICAO: PLASTICO ABS, PESO E MEDIDAS: PESO: 0,590, TAMANHO: 400 CM, DIMENSOES: 400,00 X 42,50 X 0,50			
37	30,00	UNID	016.003.0225 - CORDA DE PULAR PROFISSIONAL. MALEAVEL E ALTAMENTE RESISTENTE. MATERIAL: PVC, MEDIDA: 2,75 M DE COMPRIMENTO, COR PRETO. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 14,5 X 20,5 X 4,5			
38	300,00	UNID	016.003.0226 - TARTARUGA DE MARCACAO. ITEM ESPORTIVO INDICADO PARA TREINAMENTOS E TESTES DE CONDICIONAMENTO FISICO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E MALEAVEL			
39	10,00	UNID	016.003.0227 - CARTAO DE ARBITRO OFICIAL CAMPO. JOGO CONTENDO 1 CARTAO VERMELHO E 1 CARTAO AMARELO, COMPOSICAO PVC, DIMENSOES APROXIMADAS 7,5 X 10,5 CM			
40	100,00	UNID	016.003.0228 - CONE PVC ESPORTIVO COM 50 CM. PROJETADO ESPECIALMENTE PARA PRATICAS ESPORTIVAS, INJETADOS EM PVC COR			



			UNICA E LISO, POR SEREM FLEXIVEIS NAO OFERECEM RISCO DE ACIDENTE CASO O ATLETA VENHA CAIR SOBRE O MESMO			
41	20,00	UNID	016.003.0229 - BARREIRA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL 3 ALTURAS. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: COMPLEMENTO DA DESCRICAO: OBSTACULO AJUSTAVEL PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE 3 NIVEIS DE ALTURA. ALTURA: 23 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, COM ALTURA AJUSTAVEL: SIM, OBJETIVO: AGILIDADE E VELOCIDADE. OBS: A BARREIRA DE SALTO POSSUI 3 ALTURAS: 9CM , 15CM E 23CM, INDICADO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. ITENS INCLUSOS: 1 BARREIRA DE SALTO COM 3 REGULAGENS DE ALTURA MATERIAL PVC			
42	200,00	UNID	016.003.0230 - CONE PVC ESPORTIVO. PROJETADO ESPECIALMENTE PARA PRATICAS ESPORTIVAS, INJETADOS EM PVC LISO, POR SEREM FLEXIVEIS NAO OFERECEM RISCO DE ACIDENTE CASO O ATLETA VENHA CAIR SOBRE O MESMO, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 20 E 25 CM, COR AZUL			
43	200,00	UNID	016.003.0231 - CONE PVC ESPORTIVO. PROJETADO ESPECIALMENTE PARA PRATICAS ESPORTIVAS, INJETADOS EM PVC LISO, POR SEREM FLEXIVEIS NAO OFERECEM RISCO			



			DE ACIDENTE CASO O ATLETA VENHA CAIR SOBRE O MESMO, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 20 E 25 CM, COR AMARELO			
44	200,00	UNID	016.003.0232 - CONE PVC ESPORTIVO. PROJETADO ESPECIALMENTE PARA PRATICAS ESPORTIVAS, INJETADOS EM PVC LISO, POR SEREM FLEXIVEIS NAO OFERECEM RISCO DE ACIDENTE CASO O ATLETA VENHA CAIR SOBRE O MESMO, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 20 E 25 CM, COR VERDE			
45	20,00	UNID	016.003.0233 - BASTAO COM CARGA 2KG. DESCRICAO: CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESTE BASTAO AUXILIA NOS EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA E GINASTICA AEROBICA			
46	20,00	UNID	016.003.0234 - BASTAO COM CARGA 3KG. DESCRICAO: CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESTE BASTAO AUXILIA NOS EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA E GINASTICA AEROBICA			
47	50,00	UNID	016.003.0235 - FAIXAS ELASTICAS CIRCULARES MINI BANDS. MATERIAL LATEX, POSSUI 4 INTENSIDADES DIFERENTES: LEVE, MEDIO, FORTE E EXTRA FORTE, CORES VARIADAS			
48	50,00	UNID	016.003.0236 - TORNOZELEIRA DE PERNA COM PESO COM 1 KG CADA. FECHAMENTO			



			COM VELCRO, MATERIAL CONFORTAVEL AO TORNOZELO, NAO ABSORVE SUOR, FACIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO			
49	50,00	UNID	016.003.0237 - CANELEIRAS COM CARGA. FEITA EM NYLON REFORCADO, COM COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO. CARACTERISTICAS: LAVAVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO: VELCRO. MATERIAL CONFORTAVEL AO TORNOZELO, NAO ABSORVE SUOR, FACIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO. PESO: 1KG PARA CADA PERNA			
50	50,00	UNID	016.003.0238 - CANELEIRAS COM CARGA. FEITA EM NYLON REFORCADO, COM COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO. CARACTERISTICAS: LAVAVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO: VELCRO. MATERIAL CONFORTAVEL AO TORNOZELO, NAO ABSORVE SUOR, FACIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO. PESO: 2 KG PARA CADA PERNA			



51	200,00	UNID	016.003.0239 - CONE PVC ESPORTIVO. PROJETADO ESPECIALMENTE PARA PRATICAS ESPORTIVAS, INJETADOS EM PVC LISO, POR SEREM FLEXIVEIS NAO OFERECEM RISCO DE ACIDENTE CASO O ATLETA VENHA CAIR SOBRE O MESMO, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 20 E 25 CM, COR VERMELHO			
52	10,00	UNID	016.003.0240 - BOLSA TERMICA PARA MASSAGISTA. CONTEM: 2 BISNAGAS PLASTICAS PARA FLUIDOS, 1 BALDE DE ISOPOR E 2 SQUEEZES PLASTICOS COM CAPACIDADE DE 500ML CADA. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E COM ALCA SUPERIOR PARA TRANSPORTE			
53	20,00	UNID	016.003.0241 - APITO EM CORPO PLASTICO, SEM ESFERA, NA COR PRETA, O EQUIPAMENTO DEVERA PRODUZIR A 20 (VINTE) M DE DISTANCIA, UM RUÍDO DE 4.0 KHZ, TAMBEM A 20 (VINTE) M DE DISTANCIA, O EQUIPAMENTO DEVE PRODUZIR UM RUÍDO DE NO MINIMO 95 DB A FAVOR DO VENTO (4 NOS) E MINIMO DE 85 DB CONTRA O VENTO (4 NOS). DEVERA ACOMPANHAR O APITO, O CERTIFICADO DE AVALIACAO DO EQUIPAMENTO EMITIDO POR EMPRESA CADASTRADA NO INMETRO, BEM COMO UM CORDAO NA COR VERMELHA CONFECCIONADO EM POLIETILENO TENDO O			



			COMPRIMENTO MINIMO DE 50 CM E ESPESSURA DE 4 MM, DEVENDO AINDA APRESENTAR AS EXTREMIDADES UNIDAS ATRAVES DE COSTURA E UMA ARGOLA METALICA QUE POSSIBILITE QUE O APITO FIQUE ACOPLADO AO CORDAO			
54	15,00	UNID	016.003.0242 - CINTO DE TRACAO INDIVIDUAL COM 04 ELASTICOS			
55	6,00	UNID	016.003.0243 - PARA QUEDAS PARA JOGO COOPERATIVO. COLORIDO MEDINDO 7M, CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON ESPECIAL (RIPSTOP) COM REFORÇO NO DIAMETRO EXTERNO FEITO COM FITA DE 30 MM DE ALTA RESISTENCIA E ALCAS INDIVIDUAIS PARA APOIO DAS MAOS FEITAS TAMBEM DESTA MESMA FITA, ARMAZENADO EM UMA SACOLA QUE ACOMPANHA O PRODUTO			
56	50,00	UNID	016.003.0244 - BARALHO MODELO 157 OFICIAL COM 54 CARTAS. COR AZUL E COR VERMELHA, TAMANHO 89MM X 57MM, FABRICADO EM MATERIAL COUCHE 275G COM ACABAMENTO EM VERNIZ, COM 0% DE TRANSPARENCIA, TAMANHO DO NAIPE CONVENCIONAL, EM CAIXA COM 12 JOGOS CADA (06 AZUL E 06 VERMELHO), MULTIPLO DE 12 UNIDADES			
67	50,00	UNID	016.003.0179 - ELASTICO EXTENSOR PARA ALONGAMENTO, PILATES, YOGA E EXERCICIOS DE CONDICIONAMENTO			



			FISICO, YOGA SAUDE E RELAXAMENTO, ACADEMIA MUSCULOS PERSONAL TRAINER, THERA BAND FITNESS MINI BANDS, GINASTICA, PILATES, EXERCICIOS PARA EMAGRECER E FORTALECER A MUSCULACAO, CONDICIONAMENTO FISICO, ACADEMIA AEROBICO E FISIOTERAPIA. ELASTICO (AZUL) MEDINDO 13MM DE LARGURA - BAIXA INTENSIDADE (10 A 35LB - 4,5 A 16KG)			
69	4,00	UNID	115.001.0089 - TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU OFICIAL (7,32 X 2,44) COM REQUADRO			
70	50,00	UNID	016.003.0270 - FAIXA DE RESISTENCIA THERA BAND EXERCICIOS ALONGAMENTO, YOGA, PILATES, FISIOTERAPIA, FORTALECIMENTO ELASTICO.			
71	30,00	UNID	016.003.0271 - PETECA PARA BADMINTON OFICIAL. DESENVOLVIDA EM PENA DE GANSO, COM BASE EM CORTICA			
73	1,00	UNID	115.001.0090 - BONECO BOB COM BERMUDA SIMULADOR DE TREINO. ESTRUTURA DO TORSO PRODUZIDA EM EXCLUSIVO MATERIAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA RESISTIR AOS GOLPES. BASE DE APOIO PRODUZIDA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTO IMPACTO, AO SER PREENCHIDA COM ATE 100 LITROS DE AGUA, ADQUIRE O PESO MEDIO APROXIMADO DE 124 KG PROMOVENDO UM EXCELENTE EQUILIBRIO AO CONJUNTO. POSSUI			



			REGULAGENS PARA VARIAR A ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,50 METROS A 1,95 METROS, PORTANTO O PROPRIO ALUNO PODE AJUSTAR A ALTURA DO BONECO DE ACORDO COM A SUA ESTATURA. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DOS MOVIMENTOS E O REFLEXO RAPIDO. APRIMORA O EQUILIBRIO CORPORAL. FACILITA A VISUALIZACAO E A MENSURACAO NA APLICACAO DOS GOLPES DEVIDO A PERFEITA ANATOMIA DO BONECO AJUDANDO A APERFEICOAR A APLICACAO DAS TECNICAS DE ATAQUE, SOCOS, CHUTES E DEFESA. OTIMIZA OS ESPACOS, POIS E MUITO FACIL REMANEJA-LO (NAO SAO UTILIZADOS TRAVAS, PINOS OU CHUMBADORES PARA A INSTALACAO). MELHOR FORMA DE PRATICAR GOLPES SEM A NECESSIDADE DE UM COLABORADOR. FACIL LIMPEZA E CONSERVACAO. MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 6,00 X ALTURA 150,00 CM X COMPRIMENTO 6,00, PESO APROXIMADO 28,500 KG			
75	2,00	UNID	016.003.0272 - PASTA DIGITAL ECO SOLVENTE / LAMINACAO ADESIVA 106CM X 50M			
76	2,00	UNID	016.003.0273 - QUADRO TATICO DIGITAL ECO SOLVENTE / LAMINACAO ADESIVA			
Valor total do lote 03:						R\$...



LOTE 04						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
28	100,00	UNID	016.003.0265 - COLCHONETE DE ESPUMA PARA GINASTICA, MEDINDO: 100 X 60 X 5CM, REVESTIDO DE NAPA/BAGUN PRETO	XXX	R\$...	R\$...
29	200,00	UNID	016.003.0266 - TATAME DE E.V.A. 1,00M X 1,00M X 0,10MM NA COR VERMELHA			
30	200,00	UNID	016.003.0267 - TATAME DE E.V.A. 1,00M X 1,00M X 0,10MM NA COR AZUL.			
31	500,00	UNID	016.003.0268 - TATAME EM E.V.A. DE ENCAIXE. SUPERFICIE TEXTURIZADA DUPLA FACE MEDINDO 1M X 1M X 40MM DE ESPESSURA, COR AZUL E VERMELHA			
32	120,00	UNID	016.003.0269 - TATAME PARA JUDO, OLIMPICO, CERTIFICADO PELA IJF, TOTALMENTE ISENTO DE EVA, COM PLACAS DE 2,00 X 1,00 X 0,04M SEM ENCAIXE. APRESENTAR CERTIFICADO EXPEDIDO PELA IJF			
57	6,00	UNID	016.003.0255 - DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO. DARDO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTE. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PREÇO INDIVIDUAL. PESO E EQUILÍBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS			



			INICIANTES QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA. 500G			
58	6,00	UNID	016.003.0256 - DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO. DARDO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANCAMENTO. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PREÇO INDIVIDUAL. PESO E EQUILIBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTES QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA. 600G			
59	6,00	UNID	016.003.0257 - DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO. DARDO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANCAMENTO. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PREÇO INDIVIDUAL. PESO E EQUILIBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTES QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA. 700G			
60	6,00	UNID	016.003.0258 - DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO. DARDO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANCAMENTO. PARA TREINAMENTO, IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES. EMPUNHADURA DE			



			CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PRECO INDIVIDUAL. PRECO INDIVIDUAL. PESO E EQUILIBRIO PRECISOS. MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ARTESANAL, PARA ATLETAS INICIANTES QUE BUSCAM QUALIDADE E ECONOMIA. 800G			
61	6,00	UNID	016.003.0259 - DARDO DE ALUMINIO E ACO PISTA E CAMPO. MODELO AERO; CERTIFICADO: NAO CERTIFICADO; COR: BRANCO E PRETO; MATERIAL: CORPO FEITO DE ALUMINIO. CABECA DE ACO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODAO. PESO 400G			
62	6,00	UNID	016.003.0260 - DARDO DE ALUMINIO E ACO PISTA E CAMPO. MODELO AERO; CERTIFICADO: NAO CERTIFICADO; COR: BRANCO E PRETO; MATERIAL: CORPO FEITO DE ALUMINIO. CABECA DE ACO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODAO, PESO 500G			
63	6,00	UNID	016.003.0261 - DARDO DE ALUMINIO E ACO PISTA E CAMPO. MODELO AERO; CERTIFICADO: NAO CERTIFICADO; COR: BRANCO E PRETO; MATERIAL: CORPO FEITO DE ALUMINIO. CABECA DE ACO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODAO. PESO 600G			
64	6,00	UNID	016.003.0262 - DARDO DE ALUMINIO E ACO PISTA E CAMPO. MODELO AERO;			



			CERTIFICADO: NAO CERTIFICADO; COR: BRANCO E PRETO; MATERIAL: CORPO FEITO DE ALUMINIO. CABECA DE ACO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODAO. PESO 700G			
65	6,00	UNID	016.003.0263 - DARDO DE ALUMINIO E ACO PISTA E CAMPO. MODELO AERO; CERTIFICADO: NAO CERTIFICADO; COR: BRANCO E PRETO; MATERIAL: CORPO FEITO DE ALUMINIO. CABECA DE ACO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODAO. PESO 800G			
66	6,00	UNID	016.003.0264 - DADO EM ESPUMA. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30X30X30CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 800G. ITENS INCLUSOS: 1 DADO ESPUMADO. COMPOSICAO/ MATERIAL: ESPUMA E LONA PLASTIFICADA			
68	10,00	UNID	016.003.0192 - BIRUTA DE VOLEI COM ALTURA REGULAVEL. PRODUZIDA EM ACO DE CARBONO, POSSUI ALTURA REGULAVEL E RODINHAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 71 X 71 CM DE LARGURA E COM MASTRO AJUSTAVEL DE ATE 3,60M DE ALTURA			
Valor total do lote 04:						R\$...



LOTES DESTINADOS À COTA RESERVADA:

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	20,00	UNID	016.003.0245 - REDE PARA FUTSAL. CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO 100% PURO DE ALTA DENSIDADE, BANHADOS EM RAIOS DE UV (ULTRA-VIOLETA) COM 8 MM DE ESPESSURA	XXX	R\$...	R\$...
21	15,00	UNID	016.003.0246 - REDE DE BASQUETE CHUA/SEDA, 4 PARES (MULTIPLO DE 8 UNIDADES)			
22	20,00	UNID	016.003.0247 - SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS. PRODUZIDO EM 67% POLIETILENO E 33% POLIPROPILENO, FIO DE 8MM MALHA 10X10, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 15 BOLAS. COR: BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00CM X 0,50CM			
24	6,00	PAR	016.003.0250 - PROTETOR DE POSTE VOLEIBOL OFICIAL. MODELO TRADICIONAL EM 3 MODULOS UM FIXADO AO OUTRO, MODELO FLEXIVEL PARA FACILITAR A COLOCACAO. MODELO UTILIZADO PARA COMPETICAO. MODELO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ESPUMA FIRME DE DENSIDADE 33. COM REVESTIMENTO EM LONA SINTETICA SUPER RESISTENTE. OS 3 MODULOS DO PROTETOR VEM COM ZIPER DE 20MM PARA MANUTENCAO DAS ESPUMAS. COM SISTEMA			



			DE VELCRO PARA INSTALACAO E REMOCAO, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1.80M DE ALTURA X 60CM DE LARGURA X 7CM DE ESPESSURA. PAR			
25	20,00	UNID	016.003.0252 - REDE PARA TENIS DE MESA. EM ALGODAO COM FILETES NYLON. MEDINDO 183CM X 15,26CM, MALHA DE 12MM, FIO VERDE ESCURO COM FILETES BRANCOS. APROVADA ITTF			
77	6,00	PAR	016.003.0274 - ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM FIBERGLASS, COM SUPORTE ROSQUEAVEL, FIXADORES EM NYLON RIGIDO, COM 1,80 M DE ALTURA E 9,9 MM DE DIAMETRO, PINTADA EM POLIURETANO BRANCA E VERMELHA, COM FIXACAO NAS BORDAS SUPERIORES E INFERIORES DA REDE, ATRAVES DE SUPORTE ROSQUEAVEL EM FIBRA DE NYLON QUE DEVE VIR JUNTOS COM AS ANTENAS			
78	3,00	UNID	016.003.0275 - CAMPAINHA PARA VOLEYBOL COM TEMPORIZADOR, IDEAL PARA SER USADA EM JOGOS OFICIAIS. APRESENTAR DECLARAÇÃO DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VÔLEI (FPV) DA HOMOLOGAÇÃO DO MATERIAL TÉCNICO OFICIAL			
79	6,00	UNID	016.003.0276 - REDE DE VOLEIBOL OFICIAL APROVADA E OFICIALIZADA PELA			



			FEDERACAO PAULISTA DE VOLEIBOL, EM FIO 2MM PRETO TORCIDO 100% POLIPROPILENO (PP) NA COR PRETA COM TRATAMENTO UV; COMPRIMENTO: 10M; MALHA 10X10, ALTURA 1,00M. NA PARTE SUPERIOR UMA FAIXA HORIZONTAL DE 7CM DE LARGURA, FEITA DE UMA TELA BRANCA DOBRADA AO MEIO E COSTURADA EM TODA A SUA EXTENSAO. NA PARTE INFERIOR DA REDE OUTRA FAIXA HORIZONTAL, COM 5CM, SIMILAR A FAIXA SUPERIOR. SUPORTE PARA ANTENA, EM LONA DE ALGODAO, REFORCADA COM FIXACAO EM VELCRO COM 5CM DE LARGURA E CABO (CORDA DE 6MM DE DIAMETRO) COM 15 METROS. APRESENTAR DECLARACAO DA FEDERACAO PAULISTA DE VOLEI (FPV) DA HOMOLOGACAO DO MATERIAL TECNICO OFICIAL			
Valor total do lote 02:						R\$...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA: _____ **R\$ 00,00 (VALOR POR EXTENSO)**

Prazo de Validade da Proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura da Sessão Pública.

Prazo de Pagamento: O pagamento ocorrerá no **11º dia corrido**, depois de encerrada a quinzena em que ocorreu o adimplemento da obrigação da **DETENTORA**, após cada entrega, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

Prazo de Entrega: A entrega deverá ser de forma **PARCELADA**, durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, **em até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da confirmação de recebimento do Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Esporte e Lazer

Rua Elói Pessoa de Barros nº 11 - Jardim Monte Serrat
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-4022 - E-mail: sec.esportes@santaisabel.sp.gov.br

Local de Entrega: A entrega(s) deverá(ão) ser realizados na:

a) Secretaria de Esportes e Lazer, na Rua Elói Pessoa de Barros, nº 11, bairro: Jardim Monte Serrat, Santa Isabel/SP, das 08h30 às 16h30, em dias úteis, exceto feriado.

Declaro expressamente que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

DADOS BANCÁRIOS:

Local e Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa e identificação do representante legal com RG e CPF)



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, telefone, e-mail, por meio de seu representante legal (nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes), inscrito no CPF _____ e RG _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ainda, declara que está ciente de que o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS - UNIFICADA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/2025

Processo Administrativo nº 117/2025

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de materiais esportivos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, com telefone _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal (nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes), inscrito no CPF _____ e portador do RG _____, declara:

- 1- estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 2- estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3- que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 4- que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- 5- cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 7- que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- 8- que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 9- Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;
- 10- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Esporte e Lazer

Rua Elói Pessoa de Barros nº 11 - Jardim Monte Serrat
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-4022 - E-mail: sec.esportes@santaisabel.sp.gov.br

anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva***)

11- Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de **licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO V -
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

Pregão Eletrônico nº 25/2025

Processo Administrativo nº 117/2025

Ata de Registro de Preços nº ____/2025

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da República, nº 530, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 56.900.848/0001-21, neste ato representado pelo **Sr. Edson Rodrigues dos Santos**, Secretário de Esportes e Lazer, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, entidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º ____, estabelecida na ____, nº ____- CEP: ____, telefone: ____, Bairro ____, município/UF, e-mail: ____, neste ato representado pelo **Sr(a). ____**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ____ e inscrito(a) no CPF n.º ____, denominada **DETENTORA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.074, de 13 de março de 2024, Decreto Municipal nº 7.075, de 13 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para possíveis materiais esportivos**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da DETENTORA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, e assim detalhado:



COTA__:

LOTE						
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE (se houver)	P. R\$ UNIT.	P. TOTAL
XX	XX	XX	XX			
VALOR TOTAL:						R\$

1.2. Vinculam esta contratação na forma de registro de preços, independentemente de transcrição:

- a) O Estudo Técnico Preliminar;
- b) O Termo de Referência;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A Proposta/Catálogo apresentado pela DETENTORA;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a DETENTORA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto da presente.

2.2. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da DETENTORA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através de e-mail a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. A Autorização de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) a quantidade do produto a ser fornecida pela DETENTORA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta deste Contrato de fornecimento;
- b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) o prazo máximo de entrega dos produtos que será sempre de até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e na hipótese de ser solicitado o fornecimento parcelado, as datas em que se darão as entregas subsequentes à primeira.

3.3. Respeitados os limites estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a DETENTORA para assinar tantas Autorizações de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

3.4. O não atendimento injustificado pela Detentora no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme consta em Ata de Sessão pública que faz parte integrante deste contrato de fornecimento, estão estipulados na cláusula primeira.

4.2. Nos preços referidos na cláusula primeira já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



4.3. A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. O pagamento da DETENTORA pela CONTRATANTE será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas 2ª e 3ª desta Ata de Registro de Preços.

4.5. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como o art. 141 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, **o pagamento ocorrerá no 11º dia corrido, após o encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação¹**, após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, através de crédito em conta corrente da DETENTORA, juntamente com a nota fiscal/fatura, da qual conterà o número da Ata de Registro de Preços.

4.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

4.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à DETENTORA, sofrerão incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos do art. 14-A do Decreto Municipal nº 4.825/2013, **bem como redações acrescidas no Decreto Municipal nº 6.194/2020.**

Parágrafo único- O pagamento da compensação financeira prevista no subitem anterior dependerá de requerimento a ser formalizado pela DETENTORA.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 01 (um) ano de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme §§ 7º e 8º, do art. 25, da Lei 14.133/2021, exceto no caso de prorrogação.

5.1.1. Caso haja prorrogação, após o interregno de um ano a depender do pedido da DETENTORA, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, respeitando-se a anualidade.

5.2. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rever, **reduzindo os preços registrados**, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso VI do artigo 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou quando

¹ Art. 14 do Decreto Municipal nº 4.825, de 19 de agosto de 2.013.



observada a hipótese do art. 26 do Decreto Federal n.º 11.462/2023 (superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente).

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado a DETENTORA requerer ao CONTRATANTE a alteração ou atualização do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso conforme art. 27 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.5. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$.
(.....).

a) A (s) dotação (ões) orçamentária (s) que dará (ão) suportes as despesas da ata de registro de preços será (ão):

Secretaria de Esportes e Lazer	
01.07.00 01.07.05 27.812 0121 2725 3.3.90.30.00	Ficha 2025: 338 – Fonte: 01



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 3ª desta Ata de Registro de Preços, estará a DETENTORA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

7.2. Não será admitida a entrega de produtos pela DETENTORA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Autorização de Fornecimento.

7.3. Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela DETENTORA nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. O objeto será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos, depois vistoriado e aprovado pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas, especialmente designado para o seu recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de 10 (dez) dias úteis pela Administração.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



8.1.6. O prazo para a solução, pelo detentor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.8. **Caso os materiais venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente substituído pelo detentor no prazo do item 8.1.2,** dentro das mesmas características e especificações exigidas na Ata de Registro ou documento equivalente, sem qualquer ônus para a municipalidade, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

8.1.9. O PRODUTO RECUSADO SERÁ CONSIDERADO COMO NÃO ENTREGUE.

8.1.9.1. Os custos de retirada e devolução do produto rejeitado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Adjudicatária, sem quaisquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, DA SUBCONTRATAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de **vigência de 1 (um) ano,** contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, **as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade,** independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

9.2. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



b) Não retirar a Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão da ata referida no item anterior decorrer de culpa da DETENTORA:

a) ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as



medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11.9. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta caso se constate que a DETENTORA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA, de acordo com a Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Ata.



- c) Notificar à DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste e o cumprimento das obrigações pela DETENTORA.
- e) Efetuar o pagamento à DETENTORA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro e no Termo de Referência.
- f) Aplicar a DETENTORA as sanções previstas na lei e no edital convocatório.
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) Responder e decidir, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da comunicação por parte do Departamento de Licitações e Contratos, quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços.
- i) Responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela DETENTORA **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13.1. São obrigações da DETENTORA:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- b) Comunicar ao contratante, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



-
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual da Ata de Registro pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro.
- g) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- h) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- i) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- j) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal/gestor da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro.
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.



n) O custo com as inspeções, ensaios, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As aplicações de possíveis infrações e sanções administrativas ocorrerão na forma do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.702, de 17 de janeiro de 2018 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A presente Ata de Registro de Preços e as Autorizações de Fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.2. Para efeitos obrigacionais tanto o **Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2025**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

18.3. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria.

18.4. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.5. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da COMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.6. O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão Eletrônico nº 25/2025**, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais n.º 7.074 e nº 7.075, ambos de 13 de março de 2024, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Esporte e Lazer

Rua Elói Pessoa de Barros nº 11 - Jardim Monte Serrat
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-4022 - E-mail: sec.esportes@santaisabel.sp.gov.br

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, ____ DE _____ DE 2025.

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
CONTRATANTE**

**EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER)

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/EMAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTA ISABEL, ____ DE _____ DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Esporte e Lazer

Rua Elói Pessoa de Barros nº 11 - Jardim Monte Serrat
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-4022 - E-mail: sec.esportes@santaisabel.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Esporte e Lazer

Rua Elói Pessoa de Barros nº 11 - Jardim Monte Serrat
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-4022 - E-mail: sec.esportes@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER)

CNPJ Nº: 56.900.848/0001-21

DETENTORA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA ASSINATURA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Esporte e Lazer

Rua Elói Pessoa de Barros nº 11 - Jardim Monte Serrat
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-4022 - E-mail: sec.esportes@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL TCE - SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, (nome), CPF 000.000.000-00, atesto que na data de 00/00/0000 às 00:00:00 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail xxxxxxxxxxxx@xxx.xx, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

XX

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave:
XX
Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Município de
Santa Isabel

Secretaria de Esporte e Lazer

Rua Elói Pessoa de Barros nº 11 - Jardim Monte Serrat
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-4022 - E-mail: sec.esportes@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO IX

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.074/2024

“Regulamenta a licitação, nas modalidades pregão e concorrência, pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Santa Isabel”



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Esporte e Lazer

Rua Elói Pessoa de Barros nº 11 - Jardim Monte Serrat
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-4022 - E-mail: sec.esportes@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO X

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.075/2024

“Regulamenta as normas que conferem tratamento diferenciado e simplificado a Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais- MEI e Sociedades Cooperativas de Consumo, denominados de Beneficiários, nas contratações públicas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Santa Isabel”